



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 88 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.31

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.152,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				23.152,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	69	28.846.0038.2994.0000	Sentenças Judiciais Acordos	18.152,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	84	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	02	03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	80	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	254	04.122.0006.2020.0000	MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.M	-18.152,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-)

-23.152,00



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 88 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL